ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação de serviços de veiculação de publicações oficiais no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e em jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso, para atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito de Alto Paraguai – MT, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2026, Processo Administrativo nº 008/2026, da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Administração Municipal necessita divulgar atos oficiais, editais, avisos, extratos e outras matérias cuja publicidade seja exigida pela legislação ou necessária à transparência administrativa.

1.2 A demanda do Gabinete do Prefeito ocorre ao longo do exercício, com volume variável conforme os atos produzidos, exigindo disponibilidade de serviço para encaminhamento e veiculação tempestiva.

1.3 A ausência de contratação adequada pode comprometer prazos de publicidade e a regularidade dos procedimentos administrativos. Os quantitativos previstos constituem estimativa máxima, a ser utilizada conforme demanda efetiva.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PCA E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1 A contratação deve guardar compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário do Município. A comprovação de previsão no Plano de Contratações Anual, quando adotado e aplicável, deverá integrar os autos.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A SER ADERIDA

3.1 Pretende-se aderir à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2026, Processo Administrativo nº 008/2026, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.

3.2 A fornecedora registrada é K3 Comércio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações Ltda., CNPJ nº 10.676.614/0001-41. A ata tem vigência indicada de 14/04/2026 a 14/04/2027.

3.3 A adesão entre municípios observará o art. 86, § 3º, II, da Lei nº 14.133/2021 e os requisitos legais de motivação, compatibilidade dos preços e aceitação do gerenciador e da fornecedora.

4 LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A estimativa contempla 1.150 cm de publicação no Diário Oficial da União, 1.150 cm no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e 1.800 cm em jornal de grande circulação no Estado, conforme autorização do órgão gerenciador.

4.2 Os quantitativos representam 50% dos respectivos quantitativos registrados na ata de origem. A execução ocorrerá conforme necessidade, sem obrigação de consumo integral. Deve ser confirmada a observância do limite global de adesões.

5 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA PELA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Foram consideradas a realização de licitação própria e a utilização de ata vigente com serviços equivalentes. A adesão apresenta potencial de atendimento mais célere à demanda, sem dispensar a comprovação de vantagem econômica e de adequação das condições contratadas.

5.2 O órgão gerenciador autorizou os itens e quantitativos por meio do Ofício nº 263/2026/GAB/NB, de 13/10/2026, e a empresa manifestou aceite no Ofício nº 0810/2026/K3,

de 08/10/2026. Consta também comprovante de autorização no TCE-MT datado de 20/10/2026.

6 DA VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Para subsidiar a análise da vantajosidade econômica da contratação, foi realizada pesquisa de preços por meio do sistema Radar de Controle Público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, utilizando-se como referência contratações públicas de serviços de publicações oficiais de natureza semelhante ao objeto pretendido.

6.2 A pesquisa realizada integra os autos do procedimento administrativo, servindo como instrumento de referência para a avaliação da compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2026, gerenciada pelo Município de Nova Brasilândia – MT, com os valores praticados pela Administração Pública.

6.3 A análise da vantajosidade deverá considerar os resultados da pesquisa de preços, as características dos serviços e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, observando-se o disposto nos arts. 23 e 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação de publicações oficiais, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2026, Processo Administrativo nº 008/2026, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, visando atender às necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Alto Paraguai – MT.

7.2 A contratação compreenderá a prestação de serviços de publicação de atos administrativos, avisos de licitação, editais, extratos de contratos, termos aditivos, comunicados e demais matérias oficiais de interesse da Administração Municipal, nos veículos de comunicação previstos na Ata de Registro de Preços, abrangendo o Diário Oficial da União, o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso.

7.3 Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante solicitações encaminhadas pelo setor competente, observados os quantitativos contratados, os preços unitários registrados e as condições estabelecidas no instrumento de origem, não havendo obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.

7.4 A empresa contratada deverá assegurar a correta veiculação das matérias encaminhadas, respeitando integralmente os textos autorizados pela Administração, os veículos de publicação indicados, os prazos aplicáveis e as demais condições previstas na Ata de Registro de Preços e nos documentos que integram a contratação.

7.5 A execução dos serviços deverá contemplar os procedimentos necessários ao recebimento, processamento, encaminhamento e acompanhamento das matérias destinadas à publicação, bem como a disponibilização dos respectivos comprovantes de veiculação, permitindo à Administração verificar a efetiva prestação dos serviços e realizar o controle dos quantitativos utilizados.

7.6 O acompanhamento e a fiscalização serão realizados por servidor formalmente designado, responsável pela conferência das solicitações, verificação das publicações efetuadas, controle dos quantitativos executados e atesto dos serviços efetivamente prestados, observadas as condições contratuais e os procedimentos administrativos aplicáveis.

7.7 A solução busca assegurar maior eficiência, regularidade e segurança administrativa na divulgação dos atos oficiais do Município, contribuindo para o cumprimento das exigências legais de publicidade, transparência e acesso à informação, bem como para a continuidade das

atividades administrativas desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito e demais unidades municipais atendidas.

7.8 Dessa forma, a contratação apresenta-se como solução adequada à necessidade identificada, permitindo à Administração Municipal dispor de serviços especializados de publicação oficial, conforme sua demanda efetiva, mediante utilização dos preços e condições previamente registrados, condicionada à comprovação da vantajosidade econômica e ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis à adesão.

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

8.1 A contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas e observar os preços unitários, a unidade centímetro (cm), os veículos de divulgação e as demais condições da ata.

8.2 As publicações deverão reproduzir fielmente os textos encaminhados, observados os prazos e os procedimentos pactuados, e ser comprovadas mediante exemplar, página, link ou outro registro idôneo, com indicação da medição para fins de conferência.

8.3 Deverão ser definidos no Termo de Referência os canais de envio das matérias, o fluxo de conferência, a medição dos centímetros publicados e o procedimento para correção de erros imputáveis à prestadora.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os serviços são divididos em três itens correspondentes a veículos de publicação distintos, com demanda e preços próprios. A execução será parcelada conforme as necessidades efetivas, preservadas as condições registradas e os limites contratados.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 94.997,00 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais)**, correspondente aos quantitativos e preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2026, Processo Administrativo nº 008/2026, gerenciada pelo Município de Nova Brasilândia – MT.

10.2 A estimativa foi estabelecida considerando as necessidades da Administração Municipal para a prestação de serviços de publicações oficiais no Diário Oficial da União – DOU, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT e em jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso, observados os quantitativos previstos e as condições estabelecidas na ata de origem.

10.3 O valor estimado constitui o limite financeiro previsto para a contratação, sendo a execução dos serviços realizada conforme a demanda efetiva da Administração Municipal, com pagamentos correspondentes aos serviços devidamente executados, comprovados e atestados pela fiscalização competente, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos contratados.

11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Pretende-se assegurar a publicidade tempestiva dos atos municipais, a transparência administrativa, o cumprimento de obrigações legais de divulgação e maior previsibilidade no atendimento das demandas de publicação.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Os serviços de publicação podem coexistir com outros meios oficiais de divulgação utilizados pelo Município, sem substituí-los quando houver exigência legal específica. A unidade demandante deverá evitar duplicidade de despesas para a mesma publicação.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

13.1 Deverão integrar os autos a ata, o edital e documentos de origem pertinentes, a autorização

do gerenciador, o aceite da fornecedora, o comprovante do TCE-MT, a pesquisa de preços, a justificativa de vantajosidade, a verificação de saldos e limites legais e a demonstração de disponibilidade orçamentária.

13.2 Deverá ser verificada a correspondência entre as descrições dos itens no cadastro do TCE-MT e as descrições específicas constantes da ata e do ofício autorizativo.

13.3 O Município deverá designar gestor e fiscal e estabelecer rotinas de solicitação, conferência e atesto das publicações.

14 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1 Por se tratar predominantemente de serviço de divulgação, os impactos ambientais diretos são limitados. Recomenda-se priorizar o envio digital das matérias e o arquivamento eletrônico dos comprovantes, quando admitidos, reduzindo impressões desnecessárias.

15 EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, responsáveis por conferir os serviços prestados, os comprovantes de veiculação e as medições apresentadas.

16 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 A adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026 apresenta-se como solução tecnicamente possível para atender à demanda de publicações oficiais do Gabinete do Prefeito, condicionada à demonstração da vantajosidade econômica, à confirmação dos limites de adesão, à regularidade documental e à disponibilidade orçamentária.

16.2 A formalização deverá preservar as condições da ata de origem e considerar somente os serviços e quantitativos autorizados.

Alto Paraguai – MT, 20 de outubro de 2026.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA:60441844120

Assinado de forma digital por ADAIR JOSE ALVES MOREIRA:60441844120
Dados: 2026.10.20 09:28:48 -04'00'

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal